

PORTARIA N.º 1200/2018

Concede incorporação de Função Gratificada.

O VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA, no exercício do cargo de Prefeito Municipal, nos termos da Lei Municipal n.º 1120/1991 e Lei Municipal n.º 2807/2011 e considerando a portaria n.º 1137, de 18 de setembro de 2018, resultante do Processo Administrativo Especial n.º 011/2018, **concede** a incorporação de 20% da Função Gratificada de Diretor de Escola Municipal Infantil – DEMI, FG coeficiente 0,50, sobre o nível 01 do magistério, no valor de R\$ 156,79 (cento e cinquenta e seis reais e setenta e nove centavos), à servidora **Ivone Meneguzzi**, Professor de Educação Infantil, matrícula 18, classe E, triênio 07, referente ao período 01-01-2011 a 31-12-2012, a contar de dezembro de 2017, conforme protocolo n.º 2348/2017

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 18 de outubro de 2018.

Valdir Bianchet,
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se
Serafina Corrêa, 18-10-2018

Gertrudes Pelissaro dos Santos

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado no quadro de publicações da Prefeitura de Serafina Corrêa, no período de 18-10-2018 a 01-11-2018

Publicado no site www.serafinacorrea.rs.gov.br a partir de 18-10-2018

Redigido por: Janete Menegatti